



LEI MUNICIPAL N.º 856/2024

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

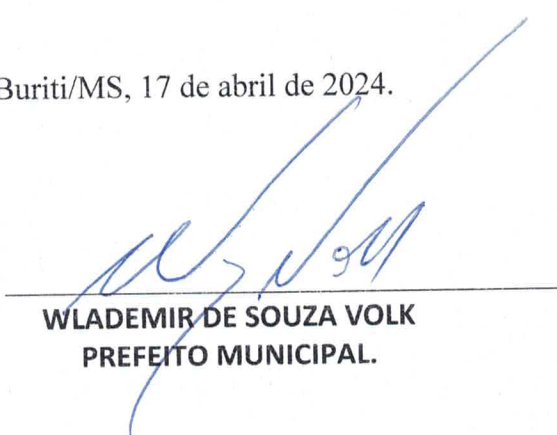
**Art. 1º**- O logradouro público denominado Rua Professor Edno Fanaia, passará a ter uma nova denominação, e chamar-se-á de “**Rua Jean Andreve Pitton**”, a partir da vigência dessa Lei.

**Parágrafo Único** – A Prefeitura Municipal providenciará as mudanças de placas e encaminhará ofício aos principais órgãos públicos e entidades, comunicando sobre a alteração do nome do referido logradouro, bem como à família do homenageado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 17 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Projeto de Lei n.º 07/2024.**

**Autoria: Vereador Gabriel Alves Miranda.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 856/2024

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e da outras providências".

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público denominado Rua Professor Edno Fanaia, passará a ter uma nova denominação, e chamar-se-á de "Rua Jean Andreve Pitton", a partir da vigência dessa Lei.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal providenciará as mudanças de placas e encaminhará ofício aos principais órgãos públicos e entidades, comunicando sobre a alteração do nome do referido logradouro, bem como à família do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 17 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 07/2024.

Autoria: Vereador Gabriel Alves Miranda.

LEI MUNICIPAL N.º 853/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Desativa a Extensão Indígena Inâmati Poké'e, localizada na Aldeia Nova Buriti da Escola Polo Municipal Professor Jose Pinto da Silva, localizada no Assentamento Marcos Freire, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desativada a Extensão Indígena Inâmati Poké'e, localizada na Aldeia Nova Buriti da Escola Polo Municipal Professor Jose Pinto da Silva, localizada no Assentamento Marcos Freire, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 854/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração na denominação da Escola Polo Municipal Professor Jose Pinto da Silva, no Assentamento Marcos Freire, Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Polo Municipal Professor Jose Pinto da Silva, passando a vigorar a respectiva denominação Escola Municipal Professor José Pinto da Silva no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 855/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a criação da extensão denominada Extensão João Rodrigues localizada Aldeia Nova Buriti na Escola Polo Municipal Indígena Caciue Ndeti Reginaldo no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizada a criação da extensão denominada Extensão João Rodrigues localizada Aldeia Nova Buriti, na Escola Polo Municipal Indígena Caciue Ndeti Reginaldo, localizada na Aldeia Água Azul no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a partir do mês de abril.

Art. 2º Será ofertada na extensão da qual trata o Art. 1º desta Lei, pré-escola, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental na modalidade educação escolar indígena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE GABINETE (DAS-01) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de substituição do servidor afastado em função da revogação do Assessor de Gabinete, ocorrida em 05 de Abril de 2024 por meio da Portaria Municipal nº 088/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISALVES, portador do CPF. nº 699.xxx.701-xx, Matrícula nº 1757-1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) de ASSESSOR DE GABINETE (DAS 01), vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 05/04/2024, a vaga do cargo de provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE - Ref. DAS 01, em função da designação do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/04/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA - ERT PELAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, E DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a enfermeira, VANESA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 1836-1, portadora do RG nº 2123495 SEJUSP/MS, inscrita no CPF. nº 055.xxx.341-xx, COREN/MS nº 585796, para o exercício como RESPONSÁVEL TÉCNICA - RT pelas atividades na área da Enfermagem junto às Unidades de Saúde Básicas UBS - Dois Irmãos do Buriti-MS, abaixo descritas:

1. Unidade de Saúde Básica Estelita Centurion Torres
2. Unidade de Saúde Básica Manuel Alves
3. Unidade de Saúde Básica Rural
4. Unidade de Saúde Básica Prisional

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Reequilíbrio Econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 13/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valores dos produtos:

PRODUTOS	VALORES R\$
02 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	R\$ 5,57
07 - ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO1 5KG	R\$ 26,95
10 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 345G	R\$ 5,92
11 - BISCOITO ROSQUINHA (CHOCOLATE) 300G	R\$ 5,88
12 - BISCOITO SALGADO- AGUA E SAL 345G	R\$ 5,94
28 - FERMENTO BOLO QUIMICO 200G	R\$ 6,22

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 44/2023.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de Abril de 2024.

## ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO